



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75743567/0001-57 - CEP 86460

### PROJETO DE LEI Nº 07/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar próprios do Município e da outras providencias.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a doar uma area de terra, com 01 alqueire paulista' num total de 24.200 m2 (vinte e quatro mil, e duzentos metros quadra - do), dentro do perímetro Urbano do Município, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, para o desenvolvimento do projeto mutirão de 50 casas populares.

ARTIGO 2º - Fica autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 6766 de 19.12.79, que preve a doação de 35% da área total a ser loteada ao Município

ARTIGO 3º - Fica autorizado a firmar Convênio com a COHAPAR, referente a ressarcimento de contratação de mão-de-obra especializada e doação de materiais.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, aos

18 de março de 1.991.-

  
José Ruiz Ozni  
PREFEITO MUNICIPAL